

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, por suas representantes infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“**LRE**”), uma vez recepcionadas algumas das informações atualizadas que estavam pendentes, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo às informações contábeis do mês de **junho de 2024 (Doc.1)**.

Consigna que o RMA referente à competência de julho/2024, cuja documentação complementar referente ao passivo tributário foi recebida no início da noite de ontem, está em análise e será apresentado com brevidade.

Sem prejuízo, a Auxiliar opina pela intimação da Recuperanda para prestar esclarecimentos perante o d. Juízo a respeito da equalização do passivo tributário em aberto, consoante narrado no RMA.

A Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência e do Exmo representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA¹

///NUTRISENIOR

ARUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ªRAJ - SP

¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **empresa Nutrisenior Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.** (“Nutrisenior” ou “Recuperanda”) compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras²** de 2022 a 2024, com destaque para o mês **de junho 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

6. A fiscalização das atividades da Recuperanda.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas. A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

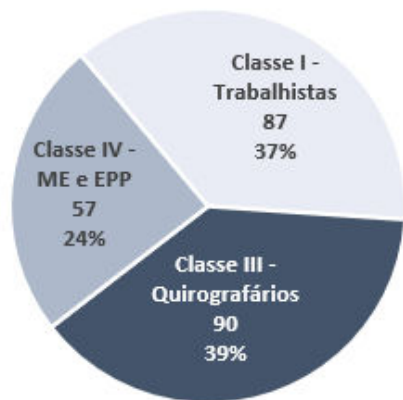
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR		
Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do plano	Art. 45
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

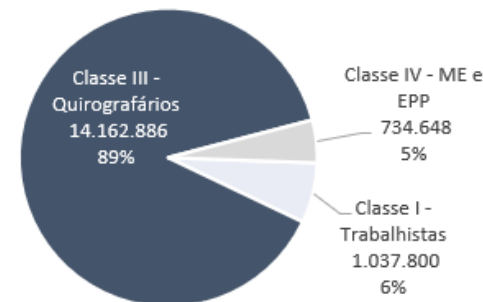
O passivo concursal da Nutrisenior totaliza R\$ 15,9 milhões com 231 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	87	1.037.800	6%
Classe III - Quirografários	90	14.162.886	89%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648	5%
Total	231	15.935.335	100%

Número de Credores



Passivo Concursal (R\$)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, cerca de 84% concentram-se nos 15 (quinze) credores destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INT. LTDA	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMP. LTDA	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DIST.	R\$ 206.992,38	Quirografários
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
GRAND PACK EMBALAGENS LTDA	R\$ 75.959,58	Quirografários
Total	R\$ 13.327.110,51	

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo fiscal da Recuperanda contabilizou R\$ 22,2 milhões no mês de junho/2024, majoração de R\$ 205,3 mil (1%) em comparação ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

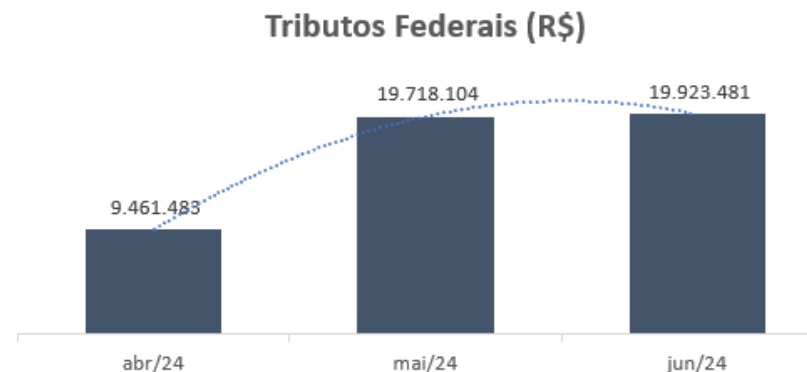
Passivo Tributário (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Obrigações Tributárias Federais	6.536.851	13.809.998	13.950.215
PIS a Recolher	57.559	54.522	62.365
COFINS a Recolher	265.655	251.642	287.837
CSLL a Recolher	113.483	79.544	114.352
IRPJ a Recolher	194.503	127.172	187.432
INSS Terceiros a Recolher	3.895	3.895	3.895
IRRF Terceiros a Recolher	3.717	3.731	3.997
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	13.709	12.137	12.984
Tributos Federais Não Previdenciários	5.884.330	13.277.354	13.277.354
Obrigações Trabalhistas	2.924.632	5.908.106	5.973.266
INSS a Recolher	996.141	553.886	618.593
FGTS a Recolher	427.937	427.505	420.163
Contribuição Mens Sindical a Pagar	4.680	769	2.443
IRRF s/ Folha de Pagamento	64.851	74.576	80.697
Contribuição Associativa	3.468	3.497	3.497
Tributos Federais Previdenciários	1.427.555	4.847.873	4.847.873
Obrigações Tributárias Estaduais	1.476.627	2.327.818	2.327.818
ICMS a Recolher	1.476.627	-	-
Tributos Estaduais - Débitos	-	2.327.818	2.327.818
Obrigações Tributárias Municipais	428	-	-
ISS Terceiros a Recolher	428	-	-
Total Tributos Em aberto	10.938.110	22.045.923	22.251.300
Parcelamentos (CP)		748	732
Total Tributos Parcelados	-	748	732
Total	10.938.110	22.046.671	22.252.032

Fonte: balanço patrimonial da empresa

3.1. Dívida em aberto

3.1.1. Tributos Federais

O saldo de tributos federais da Recuperanda apresentou majoração no mês de junho/2024, finalizando a competência com saldo contabilizado de R\$ 19,9 milhões, incremento de 1% (R\$ 205,3 mil), como aduz o gráfico abaixo:



A Recuperanda detém em seus registros contábeis duas principais contas: Tributos Federais Não Previdenciários (R\$ 13,2 milhões) e Tributos Federais Previdenciários (R\$ 4,8 milhões). A Nutrisenior foi questionada quanto à natureza das contas e instada a apresentar o controle da dívida

contabilizada. Em resposta, a afirmou que os tributos '**Não Previdenciários**' correspondem à dívida ativa de **PIS/COFINS/IRPJ/CSLL**. Os tributos '**Previdenciários**' aduzem à dívida ativa **INSS**. Ainda, a Recuperanda salientou que estaria fazendo levantamento para a composição e correção dos saldos tributários, que os processos de análises dos parcelamentos estão em andamento e que os saldos não foram ajustados contabilmente.

No mês anterior (maio/2024), havia ficado em aberto a explicação do motivo do crescimento da dívida, tendo a Recuperanda esclarecido que tal decorre da atualização dos valores que constam junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("**PGFN**"). A Administração Judicial solicitou a documentação que serviu de base para o registro contábil, juntamente com as tratativas dos parcelamentos que a empresa diz estarem em andamento.

Embora solicitados, em junho/2024 a Recuperanda não remeteu documentos de recolhimento federal que atestem o pagamento dos tributos, incluindo os saldos devidos relacionados à dívida previdenciária, de modo que solicitação que foi reiterada e no momento aguarda-se retorno da Nutrisenior.

Ainda, os tributos federais em aberto dividem-se entre Obrigações Tributárias e Trabalhistas, conforme o seguinte gráfico:

Tributos Federais (R\$)



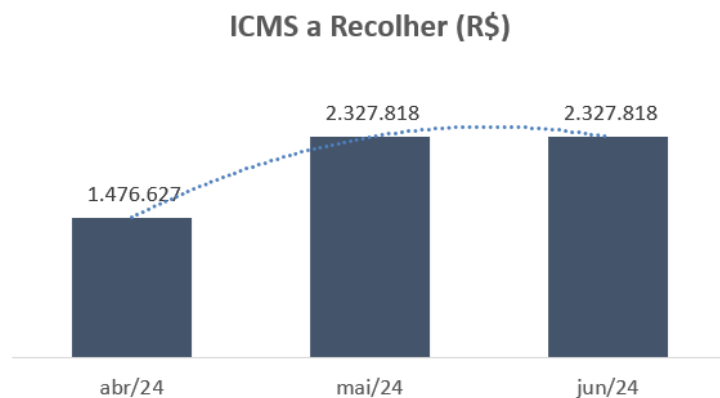
As obrigações tributárias federais (R\$ 13,9 milhões) dizem respeito aos tributos que recaem sobre o resultado e faturamento, que embora estejam vencidos, ainda não se encontram inscritos em dívida ativa, não obstante apresentem crescimento mensal, decorrente da inadimplência.

Em relação as obrigações trabalhistas (R\$ 5,9 milhões), assim como no caso anterior, compreendem valores inadimplentes, principalmente INSS (R\$ 618 mil) e FGTS (R\$ 420 mil).

Para melhor compreensão das medidas tomadas pela Recuperanda para fins de equalização do passivo tributário, conforme exposto no relatório acostado às fls. 2.574/2.606, a Recuperanda informou que está monitorando a liberação de eventuais novos programas de parcelamento, bem como a contratação de dois escritórios especializados para acompanhamento do tema. Solicitada atualização, aguarda-se retorno da Recuperanda.

3.1.2. Tributos Estaduais

Os tributos devidos na esfera estadual não apresentaram variação no mês de junho/24, conforme expressa o gráfico abaixo:



O aumento do saldo no mês de maio/2024, guarda relação com a atualização dos valores devidos a título de ICMS, conforme tratado no relatório do mês anterior, não estão sendo pagos por falta de caixa.

Em junho/2024, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda envio dos documentos fazendários para confirmar os saldos contabilizados e pediu esclarecimentos sobre os ajustes pendentes relacionados aos tributos estaduais, assim como perspectivas de adimplência do ICMS. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para a realização de análises complementares.

3.1.3 Tributos Municipais

Os tributos municipais contabilizam o montante de R\$ 732,41 de parcelamento de ISS, unicamente. Em junho/2024, a conta expressou retração de R\$ 42,22, não ficando esclarecido se refere-se à adimplência do parcelamento, o que foi questionado à Nutrisenior e aguarda-se retorno.

Segue pendente de envio a certidão negativa municipal, solicitação reiterada em junho/2024.

Em relação aos tributos municipais, em junho/2024 registrou-se o montante de R\$ 732, referente exclusivamente ao saldo de parcelamentos. No período, houve diminuição do saldo devido, em decorrência da entrada no

valor de R\$ 42,22 vinculada a Prefeitura de Cotia. Questionada a respeito de tal variação, a Recuperanda não respondeu em tempo hábil para inclusão da informação no presente relatório.

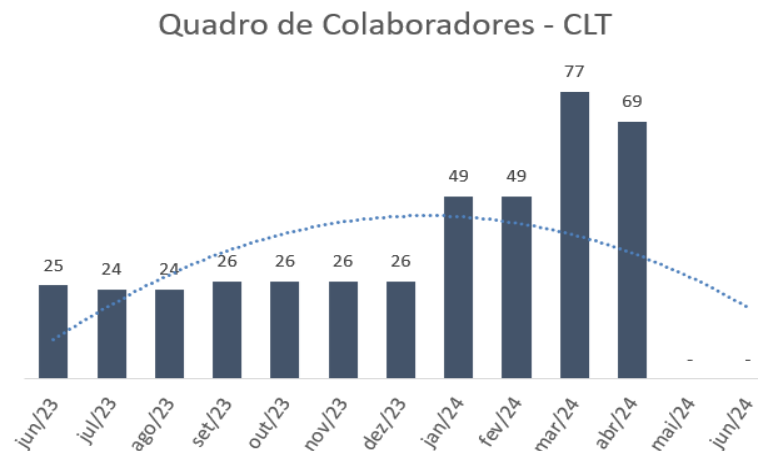
Além do ISS parcelado, o passivo tributário municipal da Nutrisenior incluí diversas taxas, como ‘Taxa de Vigilância Sanitária’ na monta de R\$ 4.632,25 e ‘Taxa de licença de Funcionamento’ na monta de R\$ 15.353,92.

Segundo a Recuperanda, a taxa da vigilância sanitária é anual e devida pela atividade exercida. No entanto, fora destacado que em 2023 a Prefeitura de Cotia enviou novamente a cobrança para todas as empresas via carnê, mesmo após a realização do pagamento da referida taxa, no momento do protocolo da renovação da licença, de modo que a empresa constatou que a cobrança no valor de R\$ 4.671,68, seria indevida. A Nutrisenior entrou com o processo de contestação, que está em andamento sob nº de Processo Eletrônico P.E/CIT/2770/2024, que está em sua etapa final e no momento aguarda-se atualização a respeito do *status* do referido processo.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. QUADRO DE COLABORADORES

Em que pese tratar-se de documentação obrigatória, e as diversas reiterações, em junho/2024, novamente a Recuperanda não enviou informações dos empregados. Assim, mantém-se o gráfico com as informações referentes à abril/2024. Naquele mês, o quadro de colaboradores da Recuperanda era composto por 69 (sessenta e nove) empregados contratados em regime CLT, conforme expressa a folha de pagamentos da empresa, cujos proventos totais de somaram R\$ 169.208 mil.



Na época., a Recuperanda explicou que o aumento no quadro de colaboradores identificado nos últimos meses, é em decorrência da inclusão do terceiro turno para atender a produção de Creatina 300gr do cliente BRG (Integralmedica).

Além dos funcionários celetistas, a Recuperanda também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro. Em junho/2024, houve o pagamento de R\$ 12.500 mil de pró-labore, no entanto, devido à ausência de envio da folha de pagamento, tampouco do documento de resumo geral, restou impossibilitada a ratificação da informação contábil.

Anteriormente, a Nutrisenior havia informado que internamente há segregação do montante pago ao sócio, constando apenas parcialmente os valores na folha de pagamento, enquanto outra parte está consignado em documento gerencial. A Administradora Judicial requereu em junho/2024 o embasamento legal da operação. Aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Recuperanda disponibilizou 3 de 7 contratos de funcionários PJ onde foi possível identificar a contratação de serviços administrativos, financeiro e contábeis, pesquisa e desenvolvimento, e

garantia de qualidade, somando R\$ 14 mil ao todo. No mês de junho/2024, a Administradora Judicial solicitou, novamente, o envio dos documentos pendentes relacionados as contratações PJ. A empresa respondeu que os contratos de PJ (consultores) estão sendo reformulados pela advogada trabalhista da Nutrisenior, para garantir a segurança da empresa em relação às questões trabalhistas, de modo que os documentos serão remetidos assim que a Recuperanda tiver a devolutiva e assinatura dos contratos. Em junho/2024, a Administradora Judicial requisitou atualizações sobre a reformulação dos contratos. Além disso, fora estipulado prazo para envio dos documentos até o final de setembro/2024, de modo que o eventual retorno da Nutrisenior a respeito do tema será devidamente tratado no próximo relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Ativo Circulante		7.996.723	8.134.765	8.410.910
Disponível	1.1	506.876	667.456	800.976
Valores a Receber	1.2	6.075.074	6.073.641	6.350.999
Estoques	1.3	1.374.550	1.315.392	1.208.643
Tributos Recuperáveis		40.223	78.275	50.292
Ativo Não Circulante		444.986	422.785	407.341
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.4	407.398	385.197	369.752
Intangível		1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação		2.042.667	3.021.793	4.941.396
Total		10.484.376	11.579.342	13.759.647

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

5.1.1. Disponível

As disponibilidades finalizaram o mês de junho/2024 com saldo de R\$ 800 mil, conforme disposição evidenciada na tabela a seguir:

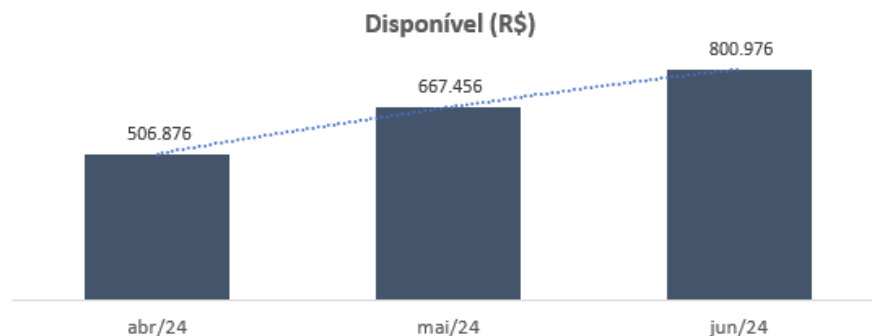
Disponibilidades (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Depósitos bancários	475.229	635.888	769.165
Aplicações Financeiras	31.647	31.568	31.811
Total	506.876	667.456	800.976

No período em análise, os disponíveis da Recuperanda apresentaram majoração na monta de R\$ 133 mil (20%) em razão de maiores valores recebidos (R\$ 2.783.652,97) em comparação aos pagamentos registrados no período (R\$ 2.650.376,33).

Destaca-se, contudo, que os saldos do disponível não foram ratificados, em decorrência da ausência de envio dos extratos de conta corrente do mês de junho/2024, embora solicitados. Em razão da limitação das informações dos registros contábeis aliada a ausência dos extratos bancários, não foi possível identificar as principais entradas dos recursos financeiros.

O gráfico abaixo aduz a variação registrada no período epígrafe:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Em relação às aplicações financeiras, em junho/2024 a Recuperanda possuía contratações com as instituições Banco Bradesco (R\$ 31.567,72) e Itaú Unibanco (R\$ 243,49). Referente ao Banco Bradesco, a Nutrisenior informou que o valor de R\$ 31.567,72 não é real e que precisa ser ajustado contabilmente. Ainda, destacou que os saldos mencionados referem-se a valores anteriores que foram contabilizados, mas que devido à falta de acesso à conta, não haviam sido ajustados. Em abril/2024, a Nutrisenior informou que realizarei os ajustes, todavia a situação permanece inalterada em junho/2024, ou seja, o saldo ainda permanece contabilizado na conta de aplicação financeira, de modo que questionou-se, novamente, a

Recuperanda sobre o motivo pelo qual o valor ainda não tenha sido baixado. Aguarda-se.

Por fim, conforme abordado em relatórios anteriores, o valor de R\$ 500 mil contratado em conjunto com o Fundo Fature é liberado gradativamente, conforme necessidade da Recuperanda em relação a antecipação de crédito. O valor é retido pela Fature, e quando o cliente efetua o pagamento das notas oferecidas como garantia e o deságio (juros), é descontado no momento da antecipação. No mês de junho/2024, a Administradora Judicial solicitou atualizações sobre a ocorrência de novos valores disponibilizados pela Fature, sendo que não houve retorno por parte da Recuperanda até a finalização deste Relatório.

5.1.2. Valores a Receber

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro a seguir:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Valores a Receber		abr/24	mai/24	jun/24	Δ
Clientes	(i)	4.983.294	4.976.924	5.255.199	278.275
Créditos de Funcionários		25.646	22.411	18.331	(4.080)
Adiantamentos a Fornecedores		961.384	961.384	961.384	-
Adiantamento de Sócios	(ii)	104.750	112.922	116.085	3.162
Total		6.075.074	6.073.641	6.350.999	277.357

Em comparação ao mês anterior, a majoração registrada no grupo de contas de 5% (R\$ 277 mil) decorreu, sobretudo, do acréscimo das duplicatas a receber de clientes nacionais. Os pormenores a respeito das principais variações se dão nas notas a seguir:

5.1.2.1. Clientes

A conta "Clientes" representa 82% do saldo total da rubrica, e finalizou o mês de junho com o saldo de R\$ 4,983 milhões. A seguir, a disposição do grupo de clientes ao findar o período avaliado:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Em relação ao saldo a receber de clientes nacionais, verificou-se aumento de 9% (R\$ 278 mil). A Recuperanda realizou R\$ 1,260 milhões em novas vendas e recebeu o pagamento de R\$ 982 mil de vendas anteriores, sendo o principal motivo do incremento identificado no grupo de contas em junho/2024.

Ainda, o acréscimo observado no período acompanha a majoração do faturamento mensal o que será abordado com maiores detalhes no item “6.1. Receita Bruta”.

Por fim, destaca-se que o prazo médio para recebimento é de 28 (vinte e oito) dias, e a taxa de inadimplência de 1,1%, conforme afirmou a Nutrisenior.

Em relação a "Outros Valores a Receber", conta que compõem 38% do valor total da rubrica de valores a serem recebidos, a Recuperanda explicou que se refere a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados. A Nutrisenior disponibilizou as notas fiscais referentes aos ativos, conforme aduz tabela abaixo:

Nº Nota	Remetente	Data de emissão	Produto	Valor (R\$)
15528	CR Nutrition	14/04/2023	Esferolizador	50.000
			Extrusora	12.800
Total				62.800
15480	CR Nutrition	11/03/2023	Máquina Encapsuladora ACG	450.000
			Máquina Encapsuladora Fluída	600.000
			Máquina Seladora Fluída	200.000
Total				1.250.000
15443	NaturelCaps LTDA	17/02/2023	Máquina Impressora em cápsula	133.674
			Máquina Impressora em cápsula Horizontal com esteira	244.606
			Máquina para enchimento de cápsulas felatinosas moles	121.721
			Total	
15417	Projeto Ecotecno	02/02/2023	Carça de Informática	300
			Empilhadeira Elétrica	50.000
			Mobília	1.000
			Secador de Leito Fluidizado	1.000
Total				52.300
Total das NFs				1.865.100

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Em relação à tabela supracitada, verificou-se que a Recuperanda possui a monta de R\$ 1,865 milhões a ser recebida em decorrência da venda de ativos imobilizados. No entanto, há divergência de R\$ 152.705 mil entre o saldo total das Notas Fiscais disponibilizadas e o valor registrado nos demonstrativos contábeis da empresa, que indica saldo a ser recebido de R\$ 2,017 milhões. A Administradora Judicial requereu esclarecimentos, cujo eventual retorno da Recuperanda será devidamente abordado nos próximos relatórios.

Ainda, fora ressaltado pela Recuperanda que parte do valor a ser recebido foi compensada pelo cliente *'Naturellcaps'* na monta de R\$ 219.482,40, enquanto a outra parte será conciliada por meio de baixa contábil. Abaixo segue tabela de composição dos valores abatidos pela respectiva empresa:

Nota Fiscal	Valor
nf 477 –	R\$ 12.000,00
nf 533 –	R\$ 20.600,00
nf 560 –	R\$ 12.000,00
nf 594 –	R\$ 66.882,40
nf 679 –	R\$ 28.800,00
nf 710 –	R\$ 9.600,00
nf 726 –	R\$ 9.600,00
nf 832 –	R\$ 14.400,00
nf 866 –	R\$ 16.800,00
nf 962-	R\$ 28.800,00
Total Abatido	R\$ 219.482,40

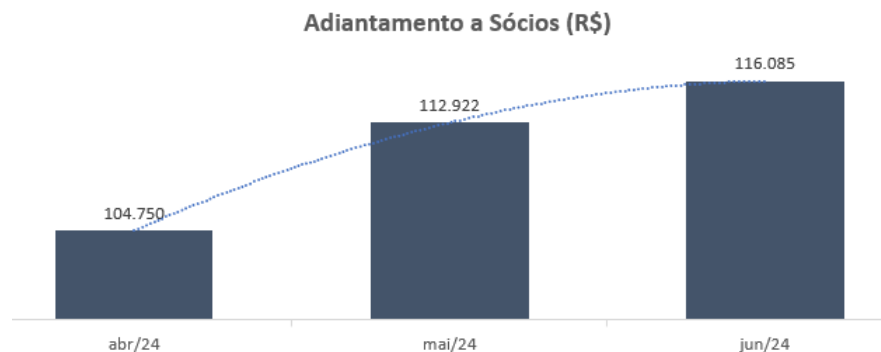
Ressalta-se que as notas fiscais das alienações referentes aos ativos imobilizados compensados pela empresa *'Naturellcaps'* não foram enviadas. A Administradora Judicial solicitou envio da documentação fiscal em junho/2024, aguarda-se a remessa para a realização de análises adicionais.

Adicionalmente, foi informado que as máquinas vendidas para *'CR Nutrition'* apresentaram problemas e não puderam ser colocadas em operação. A Nutrisenior está atualmente em discussão com a empresa para resolver o conserto das máquinas ou considerar possíveis devoluções. A Administradora Judicial solicitou envio das tratativas (e-mails, etc.), sendo que não obteve retorno da Recuperanda. . Aguarda-se.

Por fim, ressalta-se que permanece pendente o esclarecimento sobre o aumento identificado de R\$ 90.072 em abril/2024, relacionado à exportação vinculada à empresa “Clac Importação e Exportação Ltda”, conforme as informações registradas no razão analítico da Recuperanda. A Administradora Judicial reiterou o questionamento à Nutrisenior acerca da natureza da movimentação, assim como requereu envio de documentação suporte. Aguarda-se o retorno para análises adicionais.

5.1.2.2. Adiantamento a Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan Jesus Ribeiro e, eventualmente, compensa os saldos com abatimento de pró-labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no período analisado:



A conta apresentou saldo de R\$ 116 mil em junho/24, aumento de R\$ 3,1 mil (3%), devido a novos valores adiantados a título de pró-labore, conforme detalhado no razão analítico disponibilizado pela empresa.

Em junho/2024, não houve disponibilização da folha de pagamento, tampouco do ‘resumo geral’, documento onde constam informações relativas à compensação do adiantamento de pró-labore, assim como eventuais descontos de INSS e IRRF, restando prejudicada a validação dos saldos contabilizados no período. A Administradora Judicial solicitou envio dos documentos, aguarda-se para análises adicionais. Segundo a Nutrisenior, os valores são lançados na rubrica “adiantamento de sócio” e

depois repassados para “pró-labore”, porque há variação dos valores retirados decorrente de pontuais dificuldades em caixa, visto que nem todos os meses é possível realizar a retirada por parte dos sócios.

Além das movimentações relativas a pró-labore (conforme informações supracitadas), na competência anterior (maio/2024), vislumbrou-se registro de outros valores menores como ‘Transferências entre contas’ (R\$ 30 reais) e ‘Reembolso – Dariwan’ (R\$ 2,4 mil). Reiterou-se à Nutrisenior o questionamento a respeito da natureza das movimentações e aguarda-se o efetivo retorno para análises adicionais nos próximos relatórios.

5.1.3. Estoques

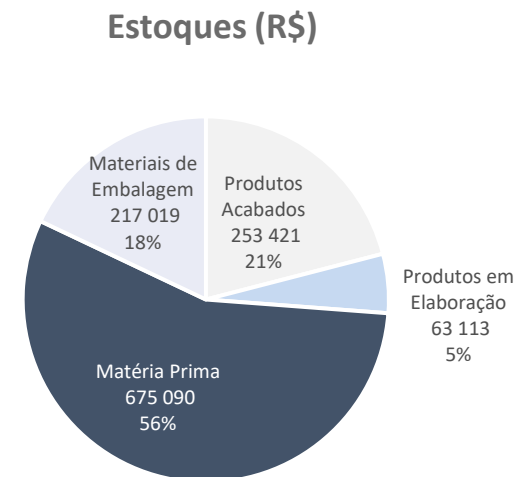
O estoque da Recuperanda apresentou saldo de R\$ 1,208 milhões ao término do mês em análise, redução de R\$ 106 mil (8%) quando comparado ao mês de maio/2024, conforme aduz o quadro:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Estoques (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Produtos Acabados	587.300	498.257	253.421
Produtos em Elaboração	95.316	75.836	63.113
Matéria Prima	494.860	515.584	675.090
Materiais de Embalagem	197.074	225.716	217.019
Total	1.374.550	1.315.392	1.208.643

A retração nos estoques foi motivada pelo decréscimo de 49% (R\$ 244 mil) nos produtos acabados, refletindo as maiores vendas do período, não obstante também tenha havido aumento nas matérias-primas (R\$ 159 mil) com destino a produção e venda nos meses subsequentes.

O decréscimo ocorreu em **(i)** 'Produtos Acabados' (R\$ 244 mil), decréscimo de 49%, **(ii)** 'Produtos em Elaboração' (R\$ 12 mil), retração de 17% e **(iii)** 'Materiais de Embalagens' (R\$ 8 mil), diminuição de 4%. A variação na rubrica refletiu a diminuição observada também na conta de fornecedores. Questionada a respeito dos fatores que desencadearam tal retração, a Recuperanda não houve retorno à Administração Judicial. A seguir segue a composição do grupo de estoques:



A Recuperanda não disponibilizou o controle interno de estoque atualizado do mês de junho/2024, de modo que não foi possível ratificar os saldos contabilizados.

Ainda, ressalta-se que restou pendente o retorno do questionamento acerca dos produtos acabados, onde o relatório enviado no mês anterior atestou total de R\$ 47,3 mil, divergindo em R\$ 539,9 mil do contabilizado nos demonstrativos contábeis. A Administradora Judicial reiterou o solicitado à

Recuperada a respeito da diferença supracitada, aguarda-se retorno para as demais análises.

5.1.4. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda registra R\$ 369 mil ao fim do período avaliado, apresentando redução de R\$ 15,4 mil (4%) em relação ao mês de maio/2024, conforme aduz quadro analítico abaixo:

Imobilizado (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Bens	3.338.507	3.343.952	3.353.110
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.483.558	2.487.053	2.496.211
Equipamentos de Proc Eletr Dados	122.390	124.341	124.341
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
Depreciações	(2.931.108)	(2.958.756)	(2.983.358)
(-) Depreciação Acumulada	(2.931.108)	(2.958.756)	(2.983.358)
Total	407.398	385.197	369.752

No mês de junho/2024, houve redução no saldo de imobilizado em decorrência, exclusivamente, da depreciação mensal de R\$ 24 mil. Ainda, houve registro de compra de máquinas e equipamentos na monta de R\$ 1,3 mil com Web Continental e R\$ 7,8 mil de compra de imobilizado junto à

Plastitape Importação e Exportação de Produtos de Embalagens, restando ao findar o período saldo de R\$ 369,752 mil em imobilizados.

A Administradora Judicial solicitou informações a respeito das aquisições de equipamentos realizadas no período em epígrafe, assim como requereu envio das notas fiscais das compras. Aguarda-se o solicitado.

Por fim, a Recuperanda destacou que está planejando a realização de inventário físico para identificar todos os bens com plaquetas e, se necessário, efetuar baixas. A Administradora Judicial solicitou atualizações quanto à implementação da medida, aguarda-se.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.2. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Passivo Circulante		21.310.638	21.279.039	21.440.575
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	4.936.174	4.798.727	4.726.495
Obrigações Tributárias	2.2	9.441.462	9.972.474	10.112.691
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.586.202	1.160.289	1.254.466
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	-	748	732
Adiantamento de Clientes		163.090	163.090	163.090
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.732.607	2.732.607	2.731.997
Passivo Não Circulante		8.738.542	8.738.542	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	2.5	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Contas de Compensação		2.042.667	3.021.793	4.941.396
Patrimônio Líquido		(21.711.355)	(21.614.587)	(21.460.032)
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(22.011.355)	(21.914.587)	(21.760.032)
Total		10.380.493	11.424.787	13.660.482

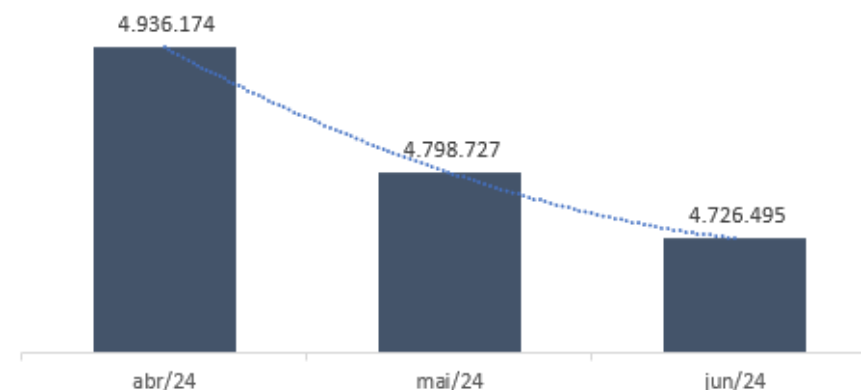
Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas

5.2.1. Fornecedores

Os valores devidos a fornecedores somam R\$ 4,7 milhões ao final do período avaliado, refletindo decréscimo de R\$ 72 mil (2%), em comparação ao mês de maio, conforme expressa o gráfico:

Fornecedores (R\$)



A variação observada decorreu, sobretudo, do decréscimo de compras a prazo em relação à fornecedores nacionais (R\$ 307.379,85), em comparação com os pagamentos (R\$ 379.611,92) realizados no período em epígrafe.

A Administração Judicial solicitou à Nutrisenior, no mês de junho/2024, a disponibilização do relatório financeiro de fornecedores, para compreensão do endividamento da Recuperanda, constando prazos e eventual

inadimplência extraconcursal. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

5.2.2. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foi examinado no item “3. PASSIVO TRIBUTÁRIO” do relatório.

5.2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, no total de R\$ 2,065 milhões. O primeiro refere-se a origem estadual e é relacionado a ICMS (R\$ 1 milhão), e o segundo de origem federal (R\$ 1,065 milhões), sem especificação nas demonstrações financeiras. A rubrica não aponta variação desde o ano de 2023.

Solicitou-se à Recuperanda em períodos anteriores maiores informações quanto aos processos administrativos em curso, em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, e que a empresa estaria avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com

descontos para regularizar as pendências tributárias. Em junho/2024, foram requisitadas atualizações e envio de cópias dos autos de infração que envolvem os saldos das provisões. Aguarda-se retorno da Recuperanda para prosseguir com análises adicionais.

5.2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,7 milhões de empréstimos em junho/2024 de 2024, redução de R\$ 589 reais em comparação ao mês anterior, conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Valores com Terceiros (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Emprestimo Viviane da Silva Fernandes	599	599	10
Total	2.732.607	2.732.607	2.732.017

A diminuição observada no período decorreu devido à transferência de R\$ 11.985 mil para quitar parte de valores previamente concedidos por Viviane da Silva. A movimentação não foi ratificada, tendo em vista a ausência de envio de extrato bancário vinculado ao Banco Itaú.

De acordo com o razão analítico disponibilizado pela empresa, no mês de junho/2024, foi concedido novo empréstimo à Sra. Viviane, no valor de R\$ 10.000,00 para "**Pagamento de Honorários**" e R\$ 1.375,00 para "**Pagamento de VT**". Ressalta-se, no entanto, que o montante foi integralmente ressarcido no mesmo mês, permanecendo saldo remanescente de R\$ 10,00 relacionados a pendências de reembolso vinculadas à Sra. Viviane. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca das movimentações identificadas no mês de junho/2024. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

A Recuperanda informou que a Sra. Viviane foi contratada para reestruturação dos processos internos voltados ao financeiro e suporte à contabilidade externa para garantir melhor controle interno dos números e padronização dos processos, e que conhece o sócio Sr. Dariwan Jesus Ribeiro há muitos anos e possuem relação de confiança profissional.

Fora disponibilizado, ainda, o contrato de prestação de serviços entre Nutrisenior e a Sra. Viviane assim como os extratos das transações, ambos validados conforme as informações repassadas pela empresa.

5.2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos Bancos National Freight (R\$ 1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões), conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.738.542	8.738.542	8.738.542

Em junho/2024, não foram constatadas movimentações. A rubrica registrou a monta de R\$ 8,738 milhões no período analisado, saldo que permanece inalterado desde junho de 2023. No mês junho, questionou-se à Nutrisenior acerca da concursabilidade dos empréstimos, aguarda-se o retorno.

5.2.6. Locação - Crosslife

Conforme tem sido tratado nos autos, a Administração Judicial tem acompanhado a situação envolvendo a manutenção da Recuperanda em seu estabelecimento, tendo esta informado recentemente que o acordo firmado

perante a locadora está sendo cumprido (notadamente os valores extraconcursais).

5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

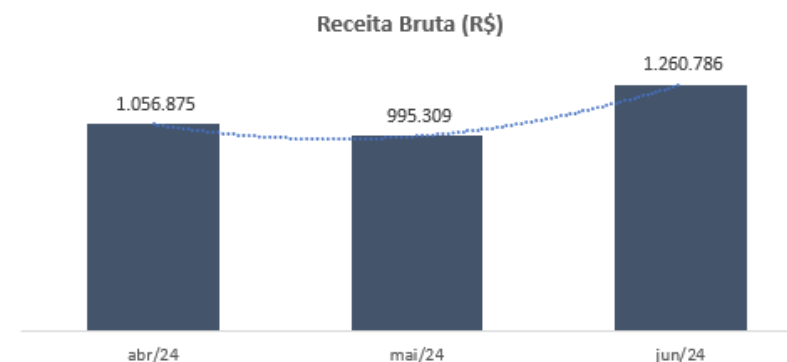
Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Bruta	3.1	1.056.875	995.309	1.260.786
(-) Deduções		(59.041)	(61.566)	(100.960)
Receita Líquida		997.834	933.743	1.159.826
(-) CPV	3.2	(579.846)	(475.256)	(639.009)
Lucro/Prejuízo Bruto		417.987	458.488	520.817
Despesas Operacionais		(298.799)	(288.367)	(296.909)
(-) Despesas Trabalhistas	3.5	(36.772)	(27.558)	(32.988)
(-) Encargos Sociais	3.4	(8.481)	(7.992)	(7.309)
(-) Despesas Gerais	3.3	(253.546)	(252.817)	(256.612)
(+) Outras Receitas	3.1	0,25	0,68	-
Despesas com Vendas	3.3	(15.305)	(14.160)	(29.676)
(-) Despesas Tributárias	3.6	(0)	(2.357)	(21.974)
(-) Despesas Financeiras	3.7	(15.305)	(11.803)	(7.702)
Resultado antes de IR/CSLL		-	-	(95.067)
Provisões para IRPJ E CSLL		-	-	(95.067)
Resultado Líquido	3.8	103.883	155.961	99.165

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

5.3.1. Receita Bruta

No período avaliado, a receita bruta da Recuperanda expressou acréscimo de R\$ 265 mil (27%) em comparação ao mês anterior, conforme aduz o gráfico:



As receitas operacionais são provenientes de três diferentes contas: venda de mercadorias próprias, prestação de serviços e revenda de mercadorias, expressando os seguintes valores:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Operacional (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Revenda de Mercadorias	9.352	-	88.970
Prestação de Serviços	766.578	770.920	795.997
Venda Mercadorias de Fabric. Próp.	190.873	224.389	375.820
Venda Mercadorias Exterior	90.072	-	-
Total	1.056.875	995.309	1.260.786

Em junho/2024, houve um aumento de R\$ 265 mil (27%) na rubrica, decorrente do crescimento em todas as receitas operacionais da Recuperanda, com exceção das vendas de mercadorias externas, cujo grupo de contas não registrou receitas no período avaliado.

Em relação às **revendas de mercadorias**, no mês de junho houve aumento de 100% (R\$ 88.970 mil), em razão da empresa possuir clientes que fazem pedido mensalmente, trimestralmente e alguns casos, anualmente, impactando diretamente nas variações das receitas da Recuperanda.

A empresa teve incremento de 3% (R\$ 25.077 mil) com **prestação de serviços** no período, sobretudo, em razão do aumento de pedidos em carteira dos clientes “BRG Suplementos Nutricionais LTDA” e “D. T. D. Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda”

As **vendas de mercadorias de fabricação própria**, apresentaram a maior variação registrada no período, registrando aumento de R\$ 151 mil no mês de junho (67%), principalmente, em relação a vendas vinculadas ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais”, que aumentaram R\$ 178 mil (112%) em comparação ao mês anterior. Ainda, as receitas advindas de fabricação própria vinculadas ao cliente BRG representam 90% do montante total contabilizado no período. Destaca-se, que o aumento do faturamento de itens de fabricação própria identificado no nos últimos 3 meses deve-se a produção da Creatina 300gr para o cliente BRG (Integralmedica). Além disso, ao ser questionada sobre a dependência do faturamento em relação a um único cliente, a Nutrisenior respondeu que considera a situação favorável para a Recuperanda, pois mantém um “**ótimo**” relacionamento com a BRG. A Nutrisenior destacou, ademais, que novos negócios estão sendo visados, cujos contratos estão sendo firmados e os pedidos dos novos clientes competirão significativamente com o BRG em relação ao percentual de faturamento. No mês de junho/2024, foram solicitadas atualizações sobre o andamento das novas contratações e a evolução das negociações com potenciais clientes, aguarda-se o solicitado.

5.3.2. Custos

Em junho/2024, os custos para venda apresentaram majoração de R\$ 163 mil (34%), acompanhando o acréscimo de receita líquida. No período, registrou-se margem negativa de custos x receita de 55%, conforme tabela abaixo:

Custos x Receita (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Líquida	997.834	933.743	1.159.826
(-) CPV	(579.846)	(475.256)	(639.009)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	<i>-58%</i>	<i>-51%</i>	<i>-55%</i>

Os custos se apresentam nos registros da empresa na seguinte ordem:

(-) CPV (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24	Δ R\$	Δ %
Custo Fabricação	207.899	166.048	247.770	81.722	49%
Custo com Mão de Obra	350.576	288.274	370.219	81.944	28%
Custo com Depreciação	20.887	20.933	21.020	87	0%
Total	579.846	475.256	639.009	163.754	34%

A mão de obra representa 58% dos custos totais da Nutrisenior, aduzindo a vale-refeição, vale-transporte, ajuda de custo e salários e seus consectários,

assim como dispêndios com encargos sociais, refletindo as despesas associadas à operação e pessoal da empresa.

Em junho/2024, a Administradora Judicial solicitou envio do controle gerencial de custos que ateste os saldos registrados nos demonstrativos contábeis da empresa. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a realização de análises adicionais.

5.3.3. Despesas Gerais

Os principais dispêndios da conta ocorrem em face de Serviços Prestados Pessoa Jurídica (R\$ 63 mil), e Material de Uso e Consumo (R\$ 60 mil).

No período, verificou-se incremento de 2% (R\$ 3,7 mil) na rubrica, em virtude dos maiores gastos com energia elétrica (R\$ 30,9 mil) e materiais de uso e consumo (R\$ 22,9 mil). As variações registradas no mês de junho foram questionadas à Recuperanda, aguarda-se o retorno para análises complementares.

Frisa-se que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais, sendo certo que esta

Administradora Judicial também está acompanhando o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, assim como pelo razão contábil disponibilizado pela empresa, que evidenciou o montante destinado ao pagamento de aluguel.

Salienta-se, ainda, que na competência anterior (março) identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60). A empresa retornou informando que as duas notas referem-se a remessas de embalagens a respeito do cliente BRG e que foram escrituradas como uso e consumo. Ademais, foi informado que os saldos seriam retificados em abril/2024, entretanto, não foi remetido nenhum documento que ateste a devolução dos valores, de modo que requereu-se, novamente, envio dos comprovantes que validem os saldos apresentados, aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca de quais serviços estão incluídos na conta de “Serviços Prestados Pessoa Jurídica”, assim como fora solicitado as notas fiscais e respectivo contratos de prestação de serviços, devido aos saldos significativos que a conta apresenta ao longo dos meses. A Recuperanda

retornou afirmando que se referem aos serviços contratados de PJ – ‘consultores’ no geral (manutenção, locação de equipamentos, etc.). Além disso, foi destacado que os contratos estão sendo reformulados pela advogada trabalhista da Nutrisenior para assegurar a empresa em relação às questões trabalhistas, e que serão enviados à Administradora Judicial assim que a empresa receber a devolutiva e a assinatura dos documentos. Reiterou-se a solicitação de envio dos documentos no mês de junho, aguarda-se para análises complementares. Em junho/2024, a Administradora Judicial requisitou atualizações sobre a reformulação dos contratos. Além disso, fora estipulado prazo para o envio dos documentos até o final de setembro, e aguarda-se o retorno para a realização de análises adicionais.

5.3.4. Encargos Sociais

Os encargos sociais apresentaram saldo de R\$ 7,3 mil, registrando redução de R\$ 683 reais (9%), em comparação ao mês anterior. O decréscimo identificado decorreu da retração de encargos FGTS na monta de R\$ 1,1 mil, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda. Em relação ao INSS, ocorreu decréscimo no valor de R\$ 440 reais. A Administradora

Judicial questionou à Nutrisenior a respeito da variação registrada no mês de junho, aguarda-se.

5.3.5. Despesas Trabalhistas

As despesas trabalhistas registraram saldo de R\$ 32,9 mil em junho de 2024, acréscimo de R\$ 5,4 mil (20%) em comparação ao mês de maio, principalmente, em decorrência do aumento dos dispêndios relacionados a pró-labore, na monta de R\$ 5 mil (67%). Em decorrência da ausência de envio da folha de pagamento, tampouco do resumo geral da empresa, restou impossibilitada a ratificação dos saldos contabilizados no período. Em junho/2024, requereu-se envio dos documentos, aguarda-se retorno para análises complementares.

5.3.6. Despesas Tributárias

O grupo de contas abrange movimentações relacionadas a impostos, taxas e contribuições. No período analisado, fora registrado saldo de R\$ 21.974 mil, representando aumento expressivo de R\$ 19.617 mil em comparação ao mês anterior. Conforme razão analítico disponibilizado pela empresa, o

incremento observado deve-se ao pagamento de taxas de vigilância sanitária efetuado no mês de junho.

A Administradora Judicial requereu envio de documentação pertinente à cobrança identificada no período. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para proceder com análises complementares.

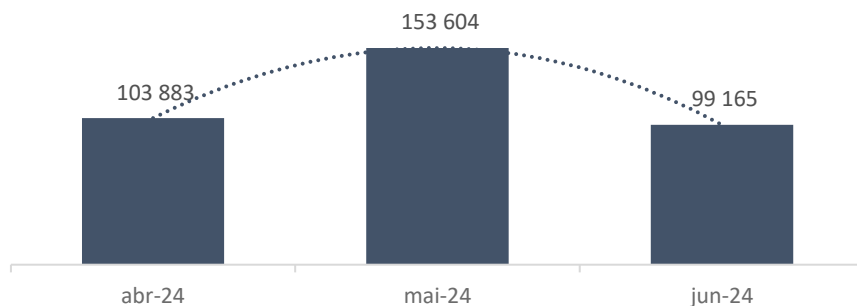
5.3.7. Despesas Financeiras

Em junho/2024, as despesas financeiras apresentaram saldo de R\$ 7.702 mil, representando decréscimo de R\$ 4.102 mil (35%), em razão da retração de tarifas bancárias no valor de R\$ 4.471 mil (38%), segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da diminuição de valores relacionados às despesas financeiras, de modo que aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

5.3.8. Resultado Líquido

No mês de junho de 2024, a Recuperanda exibiu lucro líquido de R\$ 99 mil, como aduz o gráfico abaixo:

Resultado Líquido (R\$)



Em que pese a Nutrisenior tenha apresentado lucro, no período analisado a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 54 mil (35%) no resultado líquido positivo em comparação ao mês de maio/2024, consecutório, sobretudo, do aumento dos custos suportados pela Recuperanda, bem como do incremento nas despesas operacionais. Adicionalmente, no período avaliado, foi registrada a incidência trimestral da provisão para imposto de renda sobre a pessoa jurídica (R\$ 60.259,62), bem como da provisão para contribuição social sobre o lucro líquido (R\$ 34.807,38), corroborando para a redução do resultado líquido apurado em junho.

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 28/08/2024, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:







